



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Araruama
 Secretaria Municipal de Saúde



LEI Nº 1322 DE 22 DE JULHO DE 2005

FANTA
 Rua do
 ...

**PROMOVE DESAFETAÇÃO DE ÁREA
 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ARARUAMA, DESTINADA À PRAÇA
 EM BANANEIRAS (ZONA URBANA
 DE ARARUAMA)**

Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover desafetação de área da Prefeitura Municipal de Araruama, com cerca de 6.900m², localizada em Bananeiras, limitada pela Rodovia Amaral Peixoto, lateralmente pela Rua Monte Azul e Av. Novo Horizonte e nos fundos com o Colégio Municipal André Gomes dos Santos.

Art. 2º - A presente desafetação tem a finalidade de conceder o direito real de uso à Paróquia de São Sebastião de Araruama, onde encontra-se construída a Capela de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 3º - Esta cessão de uso tornar-se-á nula sem direito a concessionária a qualquer indenização, caso venha ser dada outra utilização diversa da prevista nesta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2005

Francisco Ribeiro
"Chiquinho"
Prefeito